



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-AL-2804-28.2014.5.90.0000

A C Ó R D ã O

(Conselho Superior da Justiça do Trabalho)

CSDAJ

ANTEPROJETO DE LEI - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE VARAS DO TRABALHO, DE CARGOS EFETIVOS DE JUÍZES E SERVIDORES, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS. DESISTÊNCIA. Trata-se de proposta de anteprojeto de lei encaminhada a este C. Conselho pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com vistas a criação de Varas do Trabalho, Cargos de Juizes e servidores, criação e transformação de funções. O interessado pediu desistência em virtude de matéria de igual conteúdo estar em andamento no CNJ. Homologação de desistência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Proposta de Anteprojeto de Lei n° **CSJT-AL-2804-28.2014.5.90.0000**, **Interessado(a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO.**

Trata-se de proposta de anteprojeto de lei encaminhada a este C. Conselho pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com vistas a criação de 07 (sete) unidade judiciárias (Varas do Trabalho), sendo 02 (duas) Varas Especializada em Acidente de Trabalho na capital (Porto Alegre), e outras 5 (cinco) Varas do Trabalho nos municípios pertencentes a jurisdição do TRT 4ª Região; Criação de **23** (sete) cargos de Juizes, sendo 07 (sete) de Titulares e 16 (dezesesseis) de Juizes do Trabalho Substituto; e **270** cargos de servidores efetivos, sendo 233 (duzentos e trinta e três) de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem especialidade, 37 (trinta e sete) de Analista Judiciário, Área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador; Criação de **189** (cento e oitenta e nove) cargos comissionados, sendo 24 cargos em comissão e 165 funções comissionadas; e a transformações de cargos em comissão,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-AL-2804-28.2014.5.90.0000

sendo as seguintes transformações 48 CJ-2 em 48 CJ-3, 02 FC-4 e 02 FC-01 em 03 FC-05; 26 FC-04 em 26 FC-05; 02 FC-02 em 02 FC-04; e 43 FC-01 em 43 FC-02. Consoante os termos aprovados em sessão ordinária realizada naquela Corte em 14 de fevereiro de 2014, conforme certidão à fl. 44/45.

Considerando os dados e informações trazidos pelo Tribunal proponente, e a necessária observância aos termos da Resolução n° 05/2005 (alterada pela Resolução n° 23/2006), determinou-se a análise da presente proposta de anteprojeto de lei pelo Grupo de Trabalho constituído pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa - CESTP, Coordenadoria de Orçamento e Finanças - CFIN e Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, todas deste C. Conselho, cujos pareceres técnicos foram acostados respectivamente, às fls. 52/53, 54/57, e 58/79.

Solicitado ao Tribunal interessado, por meio de expediente (ofício), a manifestação sobre o Parecer Técnico da Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Conselho Superior (CGPES/CSJT) de fls. 67/69 dos autos, nos termos do art. 24, VI do Regimento Interno do C. CSJT. A Corte interessada respondeu o referido expediente por meio do ofício n° 265/2014/TRT4.GP, datado de 10 de novembro de 2014.

É o relatório.

V O T O

I - DO CONHECIMENTO

Ao Plenário do C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 12, X, "b" e "c", do seu Regimento Interno, compete ao exame das propostas de criação ou extinção de Varas do Trabalho, bem como, o exame das propostas de criação ou extinção de cargos efetivos e em comissão e de funções comissionadas das Secretarias dos Tribunais Regionais do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-AL-2804-28.2014.5.90.0000

Assim sendo, conheço da presente proposta de anteprojeto de lei, uma vez que a análise da matéria insere-se na competência deste C. Conselho.

II - MÉRITO

A análise de proposta de anteprojeto de lei que visa à criação de Varas do Trabalho, de cargos efetivos, em comissão e funções comissionadas requer o exame de inúmeras variáveis técnicas, a fim de avaliar as necessidades e medidas indispensáveis para a consecução dos objetivos institucionais da Justiça do Trabalho.

Sendo assim, foi solicitado o apoio dos dados colacionados pelo Grupo de Trabalho composto pelas Coordenadorias de Estatística e Pesquisa (CESTP), Orçamento e Finanças (CFIN) e de Gestão de Pessoas (CGPES).

Após, a análise técnica foi solicitado ao Tribunal interessado, por meio de expediente (ofício), a manifestação sobre o Parecer Técnico da Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Conselho Superior (CGPES/CSJT) de fls. 67/69 dos autos, nos termos do art. 24, VI do Regimento Interno do C. CSJT. A Corte interessada respondeu o referido expediente por meio do ofício n° 265/2014/TRT4.GP, datado de 10 de novembro de 2014, em que a Presidente do TRT da 4ª Região informa que requereu o desarquivamento dos anteprojetos de lei de seu interesse que tramitam junto ao Conselho Nacional de Justiça e para evitar a tramitação de proposições idênticas nesse Conselho Superior, requereu o arquivamento da proposta de anteprojeto de lei em exame.

A matéria inclusive foi apreciada pelo Conselho Nacional de Justiça, na sessão de 19 de novembro de 2014, através do anteprojeto de lei 0001713-20.2012.2.00.0000.

Ante o exposto, diante da desistência apresentada pelo interessado, por meio do Ofício TRT4 GP n° 265/2014, de 10 de novembro de 2014, defiro a desistência e determino o arquivamento do feito, nos termos do art. 24, VIII, do RICSJT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-AL-2804-28.2014.5.90.0000

ISTO POSTO

ACORDAM os Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em prosseguimento ao julgamento da sessão do dia 31/10/2014, por unanimidade, deferir a desistência e determinar o arquivamento do feito, nos termos do art. 24, VIII, do RICSJT, dando-se ciência à Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Brasília, 28 de novembro de 2014.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n° 11.419/2006)

DESEMBARGADOR DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Conselheiro Relator



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão de Publicação de Acórdão

ACÓRDÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO
TRABALHO

Processo nº CSJT-AL - 2804-28.2014.5.90.0000

Certifico que o inteiro teor do acórdão, prolatado no processo de referência, foi divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 09/12/2014, **sendo considerado publicado em 10/12/2014**, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Brasília, 10 de Dezembro de 2014.

Firmado por Assinatura Eletrônica
VANESSA FARIA BARCELOS
Analista Judiciária